

Obras Sociais do Centro Espirita e Creche Vó Maria de Nazareth

Av. do Povo Qd. B-1 s/nº. Jardim Curitiba IV - Goiânia-Goiás

CEP: 74.480-800 Fone: 962) 3298-2492

Inscrita no CNPJ nº 02.088.923/0001-72

Utilidade Pública Estadual Lei nº 14.031 de 21 dezembro de 2001

Utilidade Pública Municipal Lei nº 8.247 de 15 janeiro de 2004

PLANO DE TRABALHO MERENDA ESCOLAR

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Obras Sociais do Centro Espirita e Creche Vó Maria de Nazareth		CNPJ: 02088923001-72	
Endereço: Avenida do Povo Creche, Qd. Área LFTE Quadra B1, Jardim Curitiba IV			
Cidade: Goiânia	UF: Go	CEP: 74480-800	Telefone: (62) 32982492
E-mail: crechevomariadenazareth@gmail.com			
Representante Legal: Sthefany Jordany Dias Machado Faleiro Mendonça		CPF: 709.248.191-03	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor Nº 6.868.993 PC/GO			
Endereço: Avenida do Povo Creche, Qd. Área LFTE Quadra B1, Jardim Curitiba IV - Goiânia-Go.		CEP:74480-800	
Telefone: (62) 99130-8049			

1.2 Unidade Educacional

Nome: Creche Vó Maria de Nazareth		CNPJ:02088923001-72	
Endereço: Avenida do Povo Creche, Qd. Área LFTE Quadra B1, Jardim Curitiba IV			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP:74480-800	Telefone: (62) 32982492
E-mail:crechevomariadenazareth@gmail.com			
Nº da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: CME Nº065, de 06 de outubro de 2020.			
Vigência: 1º de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2023.			
Processo SEI CME 23.24.000017132-5 , referente a renovação da autorização de funcionamento.			
Diretora: Kênia Cristina Dias Machado Faleiro		CPF:854.501.971-87	

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor:3765551 DGPC- GO	
Endereço: Avenida do Povo Creche, Qd. Área LFTE Quadra B1, Jardim Curitiba IV–CEP: 74480-800 Goiânia-GO	
Telefone: (62)992341422	
Coordenadora Pedagógica: Amélia Rodrigues de Aquino	Turno Matutino
Coordenadora Pedagógica: Amélia Rodrigues de Aquino	Turno Vespertino

2 – Objeto

<p>Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.</p>	<p>VIGÊNCIA</p> <p>01/01/2024 a 31/12/2024.</p>
<p>Identificação do Objeto:</p> <p>O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretária Municipal de Educação - SME, e as Obras Sociais do Centro Espirita e Creche Vó Maria de Nazareth para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar às crianças devidamente matriculadas na Creche Vó Maria de Nazareth.</p>	
<p>Justificativa:</p> <p>A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar as 61 (sessenta e uma) crianças, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade, matriculadas na Creche Vó Maria de Nazareth, em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da</p>	

aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado pela equipe de nutrição, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento 02 anos a 05 anos de idade	Quantidade de Crianças Atendidas em 2023
1	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas, em período integral, na Educação Infantil – Creche	41
2	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas, em período integral, na Educação Infantil - Pré-escola	20

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio formalização do Convênio entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretária Municipal de Educação – SME e as **Obras Sociais do Centro Espirita e Creche Vó Maria de Nazareth**.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a **Creche Vó Maria de Nazareth** utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas na **Creche Vó Maria de Nazareth**.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da **Creche Vó Maria de Nazareth**.

Proponente: Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas na **Creche Vó Maria de Nazareth** uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto a aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da **Creche Vó Maria de Nazareth**.

7 - Avaliação:

As **Obras Sociais do Centro Espirita e Creche Vó Maria de Nazareth** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na **Creche Vó Maria de Nazareth**.

Sthefany Jordany Dias Machado Faleiro e Mendonça
Presidente das Obras Sociais do Centro Espirita e Creche Vó Maria de Nazareth

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação